TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DO SERVIÇO DE CORREIO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(X) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(x) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	**BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE BANCADA**, com capacidade mínima de 30 kg, destinada à pesagem de encomendas e objetos postais de maior volume em unidades de	UND	01	R$1.856,33

	atendimento dos Correios. O equipamento deverá possuir divisão de pesagem igual ou inferior a 10 g, garantindo precisão nas medições. Deverá ser fornecida com todos os cabos, conexões, softwares, drivers e documentação necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo compatibilidade para integração com microcomputador. O equipamento deve ser adequado para uso contínuo em ambiente de atendimento ao público, assegurando confiabilidade, durabilidade e facilidade de operação.			
02	**BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE BANCADA**, com capacidade mínima de 5 kg, destinada à pesagem de cartas e objetos postais de pequeno porte em guichês de atendimento. O equipamento deverá possuir divisão de 1 g para a faixa de 0 a 2 kg e divisão de 2 g para a faixa de 2 a 5 kg, garantindo precisão nas medições. Deverá ser fornecida com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, sendo adequada para uso contínuo em ambiente de atendimento ao público, assegurando confiabilidade, estabilidade e facilidade de operação.	UND	01	R$2.308,00
03	**IMPRESSORA DE CUPONS TÉRMICA**, destinada à emissão de comprovantes de atendimento e operações postais, compatível com os sistemas utilizados pelos Correios. O equipamento deverá possuir interface de conexão com microcomputador, instalação plug and play	UND	01	R$871,33

	e desempenho adequado para uso contínuo em ambiente de atendimento ao público. Deverá permitir impressão rápida e legível, com suporte a papel térmico, sendo fornecida com todos os cabos, drivers e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, garantindo confiabilidade, durabilidade e integração com os sistemas operacionais utilizados.			
04	**LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM FIO**, tipo pistola, destinado à leitura de códigos 1D (lineares) e 2D (bidimensionais), incluindo códigos de alta densidade (HD). O equipamento deverá possuir interface de conexão compatível com microcomputador, com instalação plug and play, garantindo leitura rápida e precisa. Deverá ser adequado para uso contínuo em ambiente de atendimento ao público, com design ergonômico, resistência compatível com operações diárias e fornecido com todos os cabos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.	UND	01	R$525,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de equipamentos destinados à composição da estrutura necessária para manutenção e funcionamento do serviço de correio no Município de União do Oeste/SC.

A contratação justifica-se em razão da necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos postais disponibilizados à população, considerando que o serviço encontrava-se em risco de encerramento no município. Diante disso, a Administração Municipal assumirá a responsabilidade pela manutenção do funcionamento do serviço, inclusive arcando com os custos necessários para sua continuidade.

Nesse contexto, torna-se indispensável a aquisição de equipamentos adequados para possibilitar a realização das atividades administrativas e operacionais relacionadas aos serviços de

correio, garantindo condições mínimas de organização, funcionalidade, eficiência e qualidade nos atendimentos prestados aos munícipes.

A ausência de estrutura adequada comprometeria diretamente a execução dos serviços, podendo ocasionar dificuldades operacionais, desorganização dos atendimentos e prejuízos à população que depende diariamente dos serviços postais para recebimento e envio de correspondências, encomendas, documentos e demais comunicações essenciais.

Além disso, a manutenção do serviço de correio no município representa relevante interesse público, evitando que os cidadãos necessitem deslocar-se para outros municípios em busca desses atendimentos, reduzindo transtornos, custos adicionais e dificuldades de acesso aos serviços.

Dessa forma, a contratação pretendida possui como objetivo assegurar a adequada estruturação do serviço de correio no Município de União do Oeste/SC, promovendo melhores condições de atendimento à população, maior eficiência administrativa e continuidade regular dos serviços disponibilizados à coletividade.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(x) item; ( ) por lote; ( ) global.

O critério de julgamento da presente contratação será o de menor preço por item, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da economicidade, competitividade, eficiência e interesse público.

A adoção do julgamento por item mostra-se adequada considerando a natureza dos equipamentos a serem adquiridos, possibilitando maior participação de fornecedores, ampliação da competitividade e obtenção de melhores preços individualizados para cada item pretendido.

Além disso, o critério adotado permite que empresas participem da disputa conforme sua capacidade de fornecimento, contribuindo para maior vantajosidade na contratação e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.2. Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.3. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e às disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.4. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.5. Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente acondicionados, de forma a evitar avarias durante o transporte e entrega.

7.6. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos itens, incluindo transporte, carga, descarga, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao cumprimento do objeto contratado.

7.7. Os itens entregues deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

7.8. A Administração Municipal poderá recusar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas, obrigando-se a contratada a realizar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus adicional ao Município.

7.9. A contratada deverá garantir a qualidade e o adequado funcionamento dos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, vícios ou irregularidades eventualmente constatadas.

7.10. Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, contada a partir da data do recebimento definitivo dos itens.

7.11. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, em horário de expediente, conforme solicitação do setor responsável.

7.12. A contratada deverá substituir imediatamente, sem custos adicionais, qualquer item que apresentar defeito, dano, incompatibilidade ou desconformidade com as exigências da contratação.

7.13. O recebimento provisório dos itens não implica aceitação definitiva, ficando condicionado à verificação posterior da conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas.

7.14. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual, assumindo integral responsabilidade pela execução do objeto contratado.

7.15. Os equipamentos fornecidos deverão possuir padrão de qualidade e durabilidade compatíveis com as finalidades a que se destinam, visando garantir adequada utilização pela Administração Pública.

7.16. A contratada responderá por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratado, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

7.17. A contratada deverá prestar assistência técnica dos equipamentos fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos itens, responsabilizando-se pelos reparos, substituições e correções necessárias em caso de defeitos de fabricação ou mau funcionamento, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Municipal.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios

previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designado o Servidor Nereo Norberto Rostirolla para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.3. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da

Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

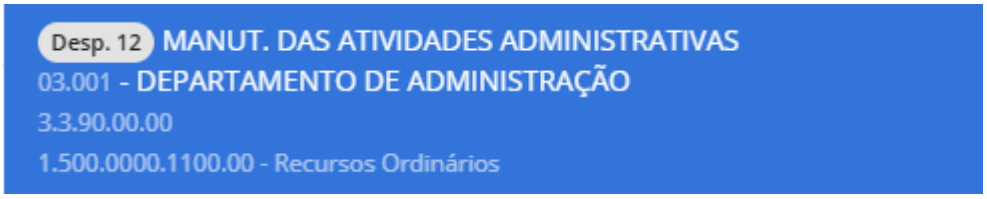
10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO

BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.



12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

ITEM	UND.	QUANT.	COT. 01	COT. 02	COT. 03	VALOR FINAL UNIT.
BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE BANCADA, com capacidade mínima de 30 kg,	UND	01	R$2.019,00	R$860,00	R$2.690,00	R$1.856,33
BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE BANCADA, com capacidade mínima de 5 kg	UND	01	R$2.339,00	R$1.945,00	R$2.640,00	R$2.308,00
IMPRESSORA DE	UND	01	R$999,00	R$895,00	R$720,00	R$871,33

CUPONS TÉRMICA						
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM FIO	UND	01	R$590,00	R$495,00	R$490,00	R$525,00

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região, considerando que os itens a serem adquiridos, especialmente as balanças e demais equipamentos técnicos, possuem especificações mais específicas, o que demanda cotações direcionadas junto a empresas do ramo para obtenção de valores compatíveis com a realidade de mercado.

Em razão da variação identificada entre alguns dos orçamentos obtidos, optou-se pela utilização da média dos valores apresentados, com o objetivo de evitar discrepâncias excessivas e assegurar maior equilíbrio e razoabilidade na formação do preço estimado da contratação, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 18 de maio de 2026.

Nereo Norberto Rostirolla
Secretaria de Administração.

Documento assinado digitalmente
NEREO NORBERTO ROSTIROLLA
Data: 19/05/2026 15:03:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br